



DECRETO Nº 717/2026.

DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 1.130, de 11 de Abril de 2005, fixando a quantidade máxima de parcelas mensais em 120 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo máximo de comprometimento com parcelas em empréstimos consignados, em 144 meses, podendo as instituições financeiras, independente de modificação do convenio eventualmente existente, autorizada a implementar, de acordo com suas políticas internas, o prazo aqui fixado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal